



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COSCIERJ DE 03/12/21

Reunião do Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ			
PAUTA			
1. Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as atividades temporárias de magistério da ESCI;			
Data	Início	Término	Forma
03/12/2021	15h30min	16h00min	Presencial
PARTICIPANTES			
NOME	SETOR	NATO/ INDICADO	
Jurandir Lemos Filho	Controlador-Geral do Estado	NATO	
Ana Luiza Pereira Lima	Subcontroladora-Geral do Estado	NATO	
Carlos Henrique Sodré Coutinho	Auditor-Geral do Estado	NATO	
José Mucio Gusmão Porto	Corregedor-Geral do Estado	NATO	

Eugênio Manuel da Silva Machado	Ouvidor-Geral do Estado	NATO

PARTICIPANTES		
NOME	SETOR	TITULAR/ SUPLENTE
Eliane Moraes Magalhães	Ouvidoria Geral do Estado	Suplente
Cristina Helena Marcelino	Auditoria Geral do Estado	Titular
Guilherme Silva Andrada	Corregedoria Geral do Estado	Titular
Luiz Ricardo Calixto	Auditoria Geral do Estado	Suplente
Rodrigo Xavier dos Santos Pinto	Corregedoria Geral do Estado	Titular

RELATO DA REUNIÃO

Inicialmente foi constatado pelo Secretário Executivo a existência de quorum para início da Reunião do COSCIERJ, com a presença de todos os Conselheiros, exceto a Conselheira **Eliane Moraes Magalhães** que estava ausente. Dito isto o Secretário dirige a palavra ao Presidente do COSCIERJ que dá como iniciada a Reunião EXTRAORDINÁRIA do COSCIERJ de 03 de dezembro de 2021, dirige a palavra ao Secretário Executivo pedindo que conduzisse a Reunião, segue-se então o primeiro item da Pauta.

1. Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as atividades temporárias de magistério da ESCI;

O único item da Reunião foi à apreciação da Minuta de Resolução que disciplina as atividades temporárias de magistério da ESCI, já encaminhada aos Conselheiros (as), indagados se alguém

teria alguma coisa contra que se manifestasse, a Conselheira **Cristina Helena Marcelino** indaga sobre a expressão “convidados” que consta do artigo 1º que estaria transparecendo que somente o Controlador poderia convidar instrutores. Representando a ASDIN, órgão que produziu a minuta, o Senhor José Wellington Veríssimo Lustosa esclarece a rotina de contratações e tece comentários e informa que existem ainda outras resoluções que irão completar todo o desenvolvimento das atividades da Escola. Continuando a Conselheira indaga ainda quais seriam as “áreas técnicas da CGE” mencionada no parágrafo 1º do Artigo 11, o representante da ASDIN esclarece serem quaisquer áreas técnicas da CGE, como as macro funções, ASPAE, ASDIN. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** esclarece que a aprovação desta minuta se dá em função de ditame legal estabelecido na Resolução do FACL que orienta sobre os gastos do Fundo e que tal minuta já havia tramitado pelo setor jurídico da CGE, PGE, jurídico da Casa Civil, Comitê de Recuperação Fiscal tendo sido aprovada em todas as instâncias restando a palavra final do COSCIERJ. Retomando a palavra o Secretário Executivo novamente indaga se alguém teria alguma coisa contra que se manifestasse, não havendo manifestação foi aprovada a minuta.

Nada mais havendo a tratar o Secretário passa a palavra ao Presidente que agradece a presença de todos e declara encerrada a Reunião. O Secretário Executivo informa que a próxima Reunião do COSCIERJ será 12/01/2021.

Rio de Janeiro, 03 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Verissimo Lustosa, Secretário Executivo**, em 03/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 11/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Conselheiro**, em 12/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 13/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Controlador Geral do Estado**, em 16/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheiro**, em 16/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mucio Gusmao Porto, Corregedor**, em 23/05/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodr  Coutinho, Coordenador**, em 24/05/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 14/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29403882** e o código CRC **723E5228**.